

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

**AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 16/2021, torna público o resultado, adjudicação e homologação da Chamada Pública nº 003/2022, para credenciamento de fornecedores, objetivando a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada no dia 07/06/2022 às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, sito a Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé – BA. Sendo declarados como CREDENCIADOS: RICARDO BRITO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 046.580.815-80, portador da cédula de identidade nº 22224570-09, Nº DAP-Física: SDW0046580815801707211052; classificada e credenciada nos itens relacionados conforme o mapa de propostas escritas, nos itens: Beterraba, Cenoura, Colorífico, Farinha de Mandioca, Quiabo, Farinha de Tapioca, com um valor total de R\$ 23.748,96 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); DANILO CÉLIO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 004.561.345-14, portador da cédula de identidade nº 22286577-60, Nº DAP-Física: SDW0004561345140806210928, classificada e credenciada nos itens relacionados conforme o mapa de propostas escritas, nos itens: Beterraba, Cenoura, Alface, Laranja, Quiabo, Maça, Cebola, com um valor total de R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais); JOSÉ ANTÔNIO REBOUÇAS FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 954.508.745-53, portador da cédula de identidade nº 07843786-57, Nº DAP-Física: SDW0954508745531104220246, classificada e credenciada nos itens relacionados conforme o mapa de propostas escritas, nos itens: Carne Bovina – Tipo Moída, Carne Bovina – Tipo Pedaco, Carne Bovina – Tipo Pedaco (Músculo), Carne Bovina Salgada (Charque), com um valor total de R\$ 39.989,64 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Ficando o valor global da licitação em R\$ 76.158,60 (setenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Ciente do cumprimento das leis e normas gerais, o Prefeito Municipal ADJUDICA o objeto aos credenciados e HOMOLOGA o presente procedimento licitatório. Segue o processo para demais diligências. Caculé, 14 de junho de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

**EXTRATO  
 SEGUNDO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
 AO CONTRATO Nº 161/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.678.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALMEIDA NEVES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.261.807/0001-00, com endereço comercial PC COSME SANTOS PEREIRA, 150, CENTRO, CACULÉ-Bahia, neste ato representada por Leoni de Almeida Saraiva, brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 358.208.375-88 e portador da cédula de identidade nº 03803040 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo o 2º Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 161/2022, oriundos do Pregão Presencial nº 029/2021, objetivando o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município. REAJUSTE - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. VALORES DO REAJUSTE - Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITARIO LICITADO/ÚLTIMO REAJUSTE	VALOR SOLICITADO/ CONTRATADA	VALOR CONCEDIDO
Pó de Pedra	UND	R\$ 101,65	R\$ 116,08	R\$ 116,08
Pedra Brita	UND	R\$ 171,26	R\$ 192,66	R\$ 192,66
Cimento	UND	R\$ 37,07	R\$ 41,25	R\$ 41,25
Areia Grossa	UND	R\$ 114,39	R\$ 131,77	R\$ 131,77

JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 03 de junho de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); ALMEIDA NEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Empresa Contratada



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>